



Portaria nº 478/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, Estado de Pernambuco no uso de sua atribuições que lhe conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado, e sobretudo pela Lei Orgânica.

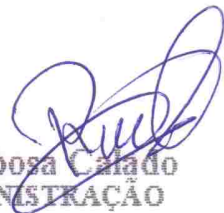
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsoriamente por idade com proventos ao tempo de contribuição do servidor MANOEL SEVERINO DA SILVA, Auxiliar de Serviço III, lotado na Secretaria de Administração, conforme dispões o Cap. VII, Art. 40 e inciso I, parágrafo 2º da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE - SE E PUBLIQUE- SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Abril de 2001.


Raul Barbosa Calado
SEC. ADMINISTRAÇÃO

Sandoval Cadengue de Santana
PREFEITO

